

**NOME DA UNIDADE:** ASSESSORIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO (AGSI)

**SUBORDINAÇÃO:** PRESIDÊNCIA

**FUNÇÃO DO TITULAR:** ASSESSOR ADMINISTRATIVO (CJ-1)

**UNIDADES SUBORDINADAS:** SETNOP

**FINALIDADE:** APOIAR A PRESIDÊNCIA NA GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**COMPETÊNCIA:**

- I. Planejar, coordenar e acompanhar as ações em Segurança da Informação do Tribunal;
- II. Atuar como agente responsável pela chefia e gerenciamento da ETIR (Equipe de Tratamento e Resposta de Incidentes de Segurança Cibernética);
- III. Participar das ações da rede de cooperação do Judiciário para segurança cibernética;
- IV. Participar da Comissão de Resposta a Incidentes da Justiça (CRI-Jus);
- V. Participar da Comissão Local de Segurança da Informação (CLSI) e da Comissão Local de Resposta a Incidentes (CLRI);
- VI. Receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança cibernética;
- VII. Avaliar a conformidade dos sistemas desenvolvidos pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) e de programas e equipamentos adquiridos, em relação às boas práticas, às normas e aos padrões de segurança estabelecidos;
- VIII. Definir em conjunto com as demais áreas da STI as ferramentas tecnológicas de segurança da informação;
- IX. Apoiar as demais unidades da STI no mapeamento, monitoramento e mitigação de riscos associados aos seus projetos e processos;
- X. Instruir a equipe executiva sobre o status e os riscos, incluindo assumir o papel de defensor da estratégia geral e do orçamento necessário;
- XI. Coletar evidências, apurar o ocorrido e interagir com as autoridades competentes por ocasião de um incidente de segurança da informação;

- XII. Participar da elaboração de editais/termos de referência para aquisição de serviços, equipamentos e material de Segurança da Informação;
- XIII. Promover a melhoria da segurança da informação em colaboração com outros órgãos do Poder Judiciário;
- XIV. Definir o processo de gestão de continuidade de serviços essenciais no âmbito do TRF2;
- XV. Definir o processo de gestão de incidentes de segurança da informação no âmbito do TRF2;
- XVI. Desenvolver outras atividades típicas da Assessoria.

**NOME DA UNIDADE:** SETOR DE NORMATIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SI (SETNOP)

**SUBORDINAÇÃO:** ASSESSORIA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO

**FUNÇÃO DO TITULAR:** CHEFE DE SETOR (FC-04)

**UNIDADES SUBORDINADAS:** NÃO TEM

**FINALIDADE:** APOIAR A ASSESSORIA NA NORMATIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**COMPETÊNCIA:**

- I. Atuar como setor responsável pela normatização e atualização da Política de Segurança da Informação do Tribunal Regional Federal da Segunda Região e dos documentos acessórios a esta Política;
- II. Promover a adoção de normas técnicas de segurança da informação e dos padrões de proteção de dados;
- III. Elaborar relatórios para a CLSI por solicitação da AGSI, cujo conteúdo constarão a análise sobre a aceitação dos resultados obtidos e a consequente proposição de ajustes e de medidas;
- IV. Propor a unidade de educação corporativa cronograma de ações de capacitação e de conscientização voltadas ao Órgão, de acordo com as características de cada público destinatário, priorizando, sempre que possível, a capacitação na modalidade EAD;
- V. Promover a consciência da necessidade e dos objetivos da segurança dos sistemas de informação, incluindo a conduta ética no uso dos sistemas de informação e adoção de boas práticas de segurança;
- VI. Desenvolver atividades de pesquisa no âmbito de soluções de segurança da informação;
- VII. Comunicar as melhores práticas e os riscos a todos os usuários dos sistemas;
- VIII. Realizar análises periódicas de risco no ambiente do TRF2;
- IX. Analisar novas vulnerabilidades em serviços de TI e apoiar os donos de serviço na execução de planos de correção ou contorno;

- X. Fornecer subsídios e suporte técnico-operacional em Segurança da Informação às Seções Judiciárias da Região;
- XI. Manter contato com os fornecedores de serviços de segurança da informação com vistas a permitir a utilização dos serviços com regularidade dentro das melhores práticas de segurança;
- XII. Ser ponto de contato com empresas contratadas para operacionalizar os serviços de monitoramento de segurança de informação.